



Número: **0800731-83.2019.8.15.0751**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **07/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINO DE ARRUDA (AUTOR)	SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA (ADVOGADO) JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24485 667	17/09/2019 10:51	Contestação	Contestação
24485 693	17/09/2019 10:51	2640692_CONTESTACAO (1)	Outros Documentos
24485 902	17/09/2019 10:51	2640692_PROC ADM-email	Outros Documentos
24485 910	17/09/2019 10:51	KIT_SEGURADORA_LIDER	Outros Documentos
24485 915	17/09/2019 10:51	PROCURAÇÃO_ATOS_SUBS_2016	Outros Documentos

EM ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 08007318320198150751

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO DE ARRUDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **01/10/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **22/11/2018**.

A parte autora apesar de reconhecer que recebeu verba indenitária em sede administrativa, tenta levar esse Juízo a erro, vez que ao contrário do alegado o pagamento efetuado foi no importe de **R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sendo este valor correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada.

Repita-se que o pagamento administrativo realizado foi de acordo com percentual indenizável para as supostas lesões suportadas pela parte autora, segundo a graduação da repercussão sobre a importância máxima segurada, em total consonância com o parecer médico pericial.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

DAS DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos, em especial o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, haja vista que a narrativa dos fatos, não foi exposta de forma clara, não há testemunhas, constando apenas relatos, totalmente unilaterais da parte Autora para sua própria conveniência.

Portanto, para que não paire qualquer dúvida sobre a autenticidade do Boletim de Ocorrência apresentado aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja expedido ofício à Delegacia de Polícia na qual fora registrada a ocorrência, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelos responsáveis, sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossiguesse a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)



Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC⁴.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossigue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁵.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁶

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar máximo de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

⁴“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

⁵“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁶ art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Súmula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. SUELIO MOREIRA TORRES** inscrito sob o nº **15477 - OAB/PB**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BAYEUX, 12 de setembro de 2019.

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.



TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **SEVERINO DE ARRUDA**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **BAYEUX**, nos autos do Processo nº 08007318320198150751.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180594972

Vítima: SEVERINO DE ARRUDA

Data do Acidente: 01/10/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), SEVERINO DE ARRUDA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Comprovante de residência ilegível. o documento não permite a leitura das informações, necessário apresentar.

Laudo do IML - Lesões corporais ilegível. o documento não permite a leitura das informações, necessário apresentar.

Documentos de identificação ilegível. o documento não permite a leitura das informações, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag: 00379/00380 - carta_03 - INVALIDEZ

00050180



Carta nº 13735009





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180594972

Vítima: SEVERINO DE ARRUDA

Data do Acidente: 01/10/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), SEVERINO DE ARRUDA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13736397

Pag. 00725/00726 - carta_01 - INVALIDEZ

00020363





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180594972 **Vítima: SEVERINO DE ARRUDA**

Data do Acidente: 01/10/2017 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Assunto: INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Comunicamos que o pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado e está em análise e o prazo regulamentar de 30 dias foi interrompido para apuração de dados e informações adicionais. Assim que todas as informações forem finalizadas, o prazo voltará a seguir normalmente.

Por favor, aguarde contato e continue acompanhando o seu pedido de indenização através dos canais oficiais da Seguradora Líder DPVAT.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag: 00467/00468 - carta_02 - INVALIDEZ

00020234



Carta nº 13891856





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180594972

Vítima: SEVERINO DE ARRUDA

Data do Acidente: 01/10/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), SEVERINO DE ARRUDA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Lesões neurológicas que cursem com impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal 100%

Graduação: Em grau residual 10%

% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%

Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 = R\$ 1.350,00

Recebedor: **SEVERINO DE ARRUDA**

Valor: **R\$ 1.350,00**

Banco: **104**

Agência: **000001911**

Conta: **000000316-3**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL**, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/teembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2 - "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Numero do Sinistro ou ASE: _____ CPF da Vítima: _____ Nome completo da vítima: _____

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo <i>Suelio Moreira de Azevedo</i>		CPF titular da conta <i>645.469.504-20</i>	Profissão <i>Desempregado</i>
Endereço <i>R. Manoel de Sá, 3 - Curitiba</i>		Número <i>243</i>	Complemento <i>6200</i>
Bairro <i>Parque</i>	Cidade <i>Boyer</i>	Estado <i>PR</i>	CEP <i>58305-00</i>
E-mail <i>torres@advisorsul.com.br</i>		Telefone (DDD)	

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder - DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

RECURSO INFORMAR SEM RENDA ATÉ R\$ 1.000,00 R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
 R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00 R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00 R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00 ACIMA DE R\$ 10.000,00

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):
 BRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

CONTA CORRENTE (todos os bancos)

BANCO: _____ Nome: _____ Data: *18 DEZ. 2018*
 AGÊNCIA: _____ Nº: _____ Nome: _____
 CONTA: _____ Nº: _____ Nome: _____

(Informar dígito se existir) (Informar dígito se existir) (Informar dígito se existir) (Informar dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Suelio Moreira de Azevedo 18 de dezembro de 2018
Local e Data

Suelio Moreira de Azevedo
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPPE 001 V001/2017



**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Número do Sinistro: 3180594972
Nome do(a) Examinado(a): Severino de Arruda
Endereço do(a) Examinado(a): R Marinaldo S Costa, 243
Imaculada Bayeux PB CEP: 58306-970
Identificação – Órgão Emissor / UF / Número: [SDS / PB] 1284123
Data local do acidente: [01/10/2017]
Data local do exame: [11/02/2019] Joao Pessoa [PB]

Resultado da Avaliação Médica

- I. Descreva o(s) diagnóstico(s) da(s) lesão(ões) efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado:
TCE COM HEMORRAGIA SUBARACNOIDEA TRAUMÁTICA.
- II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.
**Tratamento: REALIZADO TRATAMENTO CONSERVADOR COM INTERNAÇÃO HOSPITALAR CERCA DE 11 DIAS.
Complicações: NÃO HOUE COMPLICAÇÕES NESTE CASO.
Data da Alta: 28/11/2017**
- III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado:
**AO EXAME FÍSICO SEM ALTERAÇÕES NO SEU PATRIMÔNIO FÍSICO , PORÉM REFERE QUEIXAS DE TONTURA ,
CEFALEIA, LAPSOS DE PERDA DE MEMÓRIAS, E QUE OLFATO E PALADAR ESTÃO ALTERADOS.**
- IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente de trânsito e comprovadas na documentação apresentada?
 Sim () Não
- V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)
 Sim () Não
- VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:
**APRESENTANDO QUEIXAS DE TONTURA , CEFALEIA, LAPSOS DE PERDA DE MEMORIA, PERDA PARCIAL DO OLFATO E
PALADAR.
FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA.**
Caso a resposta do item V seja ""Não"", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b"
- VII. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.
- a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> "Vítima em tratamento"
<i>Esta avaliação médica deve ser repetida em dias</i> | <input type="checkbox"/> "Sem sequela permanente"
<i>(Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)</i> |
|---|--|
- b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.
- | | |
|--|---|
| Região Corporal (Sequela):
LESÕES NEUROLÓGICAS QUE CURSEM COM
IMPEDIMENTO DO SENSO DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL
E DO LIVRE DESLOCAMENTO CORPORAL
% do dano: <input checked="" type="checkbox"/> 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo | Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo |
| Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo | Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo |

Assinatura d(a)o Médico(a) Examinador(a)
Carimbo com Nome e CRM


Dr. Joao Bartolomeu Pinto Rabelo
CPF - 456.814.654-20
CRM/PB - 4518





VISTO EM: 25/10/2018

Comd Interino de

**BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
3ª SEÇÃO - OPERAÇÕES**

João Pessoa-PB, 15 de Janeiro de 2017.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 498/2017

Certifico que, tendo as fichas de ocorrência atendidas no dia 01/10/2017, conforme requerimento nº 462/17, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi ocorrida (a) por volta das 17h00min o/a Sr.(a) **SEVERINO DE ARRUDA**, CPF: 645.469.504-20, vítima de acidente de trânsito (colisão carro x bicicleta), ocorrido na BR-101, Mars - João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-45 tendo como chefe o/a **CABO BM DENIS LIMA DE SOUZA**, Matrícula: 521.611.7. Vítima consciente e orientada, com traumatismo crânio encefálico leve e dores na cervical. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada em prancha rígida para o Hospital de Emergência e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu **André Vieira de Souza** - CB BM Mat. 523.518-9, auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.

MARCELO DE SANTANA
1º TEN. - Mat.: 526.630-0
RG 244 - CPF: 748.775.387-53

N/S Marcelo de Santana
Chefe da 3ª Seção

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
18 DEZ. 2018
PROTOCOLO
DE JOÃO PESSOA



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Com. Pedro Gondim, 58.031-090, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3216-7979 (FAX) - E-mail: cospbba@bombeiros.pb.gov.br



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 14/02/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.350,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SEVERINO DE ARRUDA

BANCO: 104

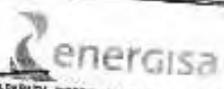
AGÊNCIA: 01911

CONTA: 000000000316-3

Nr. da Autenticação 1B70D83BB54561EF



GOVERNO DE AFRICA
 RUA MARCONI LDO S CD 074 343/CASA - MACULADA
 SAVAL/MT CEP: 86000000 (AG 1)
 Emissão: 21/03/2018 Referência: Mar/2018
 CNES: 50000000 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO @ 220V FV25 - Distrito Residencial - Jds. Picos/MT - CEP: 86071-000
 Rotam: 12 - 9 - 662 - 0720 Nº medidor: 0000220422
 ENERGIISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Distrito Residencial - Jds. Picos/MT - CEP: 86071-000
 CNPJ: 08.908.187/0001-47 Ins. Est. MT: 016.628-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 003.080.734
 Data para Fim. Análise: 06/04/2018



0800 083 0196
 Conta referenciada a: **Mar/2018** Apresentação: **21/03/2018** Data prevista de pagamento: **20/04/2018** CNPJ CNPJ RAN: **04546850420**
 UIC (Unidade Consumidora): **07415002-0**
 Canal de contato: **07415002-0**

- Furo de energia é a maior causa de interrupção. Pode provocar acidentes graves, além de ser comum o derretimento de fios e prejudicar o funcionamento de equipamentos. O furo prejudica a qualidade do fornecimento, pode causar custos de energia, custos de manutenção e até incêndios.
 - Chame os técnicos da ENERGIISA e informe onde há problemas para que possam ser corrigidos. Não se responsabiliza o Governo Federal.

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor	Base Calc	Alto Consumo	Base Calc	Perf. (R\$)	Colm. (R\$)
001 Custos Disponíveis	15,42	1,00	15,42	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
004 JUROS DE MOROSIDADE 01/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005 MULTA 01/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2018	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação de Item TOTAL: 16,81 0,00 0,00 16,82 0,10 0,00

29/03/2018 **R\$ 16,81**

Índice de Consumo (RPM)

RESERVADO AO FISCAL
 97b9.5539 a25c.c2c9 987e.69a9 a558.9c80.

Indicadores de Qualidade	Limite de Referência	Aprovação	Limite de Tolerância
DM MENSAL	6,31	0,00	NORMAL
DM TRIMESTRAL	7,19	0,00	CONTRATADA
DM ANUAL	7,38	0,00	RETRASADO
DM SEMESTRAL	8,72	0,00	LIMITE SUPERIOR
FC TRIMESTRAL	15,46	0,00	
FC ANUAL	7,02		
DMC	12,32		

Descrições	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia Elétrica	8,66	33,70
Conta de Energia	8,72	35,98
Serviço de Faturamento	0,97	5,76
Serviço de Operação e Manutenção	1,97	9,34
Imposto de Consumo e Encargos	1,67	11,23
Custos Serviços	0,53	3,15
Total	16,81	100,00

COMPTE
 COMPTE SEGUROS E FIDELIDADE S/A
 18 MAR 2018
 PROTOCOLO
 AG. 1040 PESSOA





FIQUE ATENTO!

Para ter acesso à nossa rede assistencial atualizada e tomar conhecimento sobre substituições ocorridas, acesse o Portal Unimed no endereço

www.cg.unimed.com.br

FALE COM A UNIMED

24h por dia, 7 dias por semana
Porto Alegre (RS)

0800.721.0310

Campanha (RS)

(83) 2101.6590



Em: 30/10/2018
Vencimento: 10/11/2018

ANS nº 367397

4335025690008
JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA
R JOAO MACHADO 879
CENTRO
58013-520 JOAO PESSOA - PB

Impresso a Laser por: Millennium Impressões Eletrônicas (83) 3341-4000 www.mie.com.br 90

18 DEZ 2018
PROTÓCOLO
DE JOAO PESSOA



SEVERINO DE ARRUDA
RUA MARCONALDO COSTA, 243 - CASA - INACULADA
BAYEUX / PB CEP: 59305000 (AO 1)



Emissão: 14/12/2018 - Referência: Dez / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BANDA RENDA MONOFÁSICO B220, KM25 - Comércio - Jd. do Fozinho / PB - CEP: 59071-480
Roteiro: 9 - 9 - 882 - 8720 - Nº medidor: 50000325422

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Comércio - Jd. do Fozinho / PB - CEP: 59071-480
CNPJ: 08.095.192/0001-40 - Ins. Est. 18.018.820-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 017 112.291
Cód. para Dis. Automática: 0004169059

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	14/12/2018	16/01/2019	645.489.504-20 Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/416905-9

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TOSSE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Exercício de apresentação de Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2018.
- Reserva, apresenta-se na sua Organização Web.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 18/11/18	Leitura 64727	Data 14/12/18	Leitura 64747	1 20 20

Demonstrativo						
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc. (R\$)	Alíq. (R\$)	Alíq. (R\$)
				ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)
				Por Consumo (R\$)	Por Consumo (R\$)	Por Consumo (R\$)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,205120	6,15	0,00	0,00
0801	Adc. B. Amarelo			0,05	0,00	0,00
0810	Substabe			12,22	0,00	0,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0904	JUROS DE MORA 11/2018			0,05	0,00	0,00
0905	MULTA 11/2018			0,29	0,00	0,00
0909	CREDITO A COMPENSAR (-) 11/2018			-7,28	0,00	0,00
0908	Devolução substabe			-11,48	0,00	0,00

CC - Consumo de Energia Elétrica em kWh TOTAL: 0,00 0,00 0,00 16,42 0,19 0,27

33 **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
21/12/2018 **R\$ 0,00**

Histórico de Consumo (kWh)

53	55	42	14	13	30	15	33	20	20	19
Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18

RESERVADO AO FISCO

9523.e0ac.34ba.d33a.fa67.15de.b728.e5d6

Indicadores de Qualidade		Composição de Consumo	
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
SEMISSEMANAL	0,00	SEMISSEMANAL	220
DIÁRIO	0,00	CONTRATADA	207
SEMANAL	0,00	LIMITE INFERIOR	231
TRIMESTRAL	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
SEMESTRAL	0,00		
ANUAL	0,00		
DIÁRIO	0,00		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Del. de Energia/PB	3,07	28,43
Compra de Energia	3,05	40,52
Serviço de Transmissão	0,37	4,20
Encargos Pelotas	1,42	6,73
Impostos, Cidades e Encargos	1,48	19,92
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	7,28	100,00

ATENÇÃO

- Sua unidade consumidora como Baixa Renda, tem direito a desconto de R\$11,48.
- Leitura confirmada.

Pagamento em atraso

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR**

FATURA COM VALOR ZERO NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR

Está mais você está recebendo sua conta zerada para demonstração. O valor de R\$ 7,28 será lançado na sua próxima conta sem cobrança de multa e juros. Caso queira receber esta fatura para pagamento, entre em contato com o 0800 da ENERGISA.

COMPREV SEGURO E PREVIDENCIA S/A
24 JAN. 2019
PROCOLO
AG. JOÃO PESSOA



DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de Identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF²**.

¹ Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº9.613/98.

Pelo exposto, eu JUSSARA TAVARES S. SCHIOLD COSTA inscrito (a) no CPF/CNPJ 008131 284 / 58, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário SEVERINO DE ARAÚJA inscrito (a) no CPF sob o Nº 645 469 204 / 20, do sinistro de DPVAT cobertura INVALIDEZ da vítima SEVERINO DE ARAÚJA, inscrito (a) no CPF sob o Nº 645 469.504 / 20, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

Recuso informar

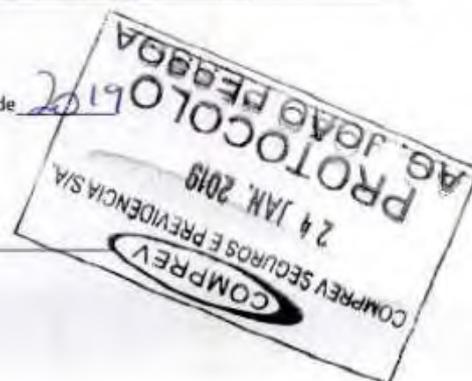
Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço <u>RUA JOÃO MALHADO</u>		Número <u>879</u>	Complemento
Bairro <u>CENTRO</u>	Cidade <u>JOÃO PESSOA</u>	Estado <u>PB</u>	CEP <u>53013 520</u>
Email <u>TAVARES.ABDOU@GMAIL.COM</u>		Telefone comercial(DDD) <u>83 3222-1088</u>	Telefone celular (DDD)

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2019
Local e Data

Assinatura do Dir. Jurídico
Jussara TAVARES S. Schiold Costa
ADVOGADA
OAB-PB 12519



DLDR1.001 V001/2017





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE SEVERINO DE ARRUDA
DADOS DE NASCIMENTO 18/11/68
NOME DA MÃE JOANA CALISTO DE ARRUDA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.031.284
Nº PRONTUÁRIO 104.587
DATA DO ATENDIMENTO 01/10/17
HORA DO ATENDIMENTO 18:13
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE BICICLETA
DIAGNÓSTICO (S) CONTUSÃO FRONTAL D + HEMORRAGIA SUBARACNOÍDE TRAUMÁTICA
CID 10 S 06.3 + S 06.6

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de bicicleta (queda) em via pública, trazido pelo Corpo de Bombeiros que relata ter o encontrado consciente e orientado, apresentando dor em região frontal e dor em perna D. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX de coluna cervical - AP e P
RX do tórax - AP
RX da bacia - AP
RX da perna D - AP e P



TRATAMENTO:

Contusão frontal D + hemorragia subaracnoide traumática à TC. Realizado internamente tratamento conservador aos cuidados da equipe da Neurocirurgia.

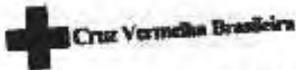
ALTA HOSPITALAR: 12/10/17
DATA DA EMISSÃO: 16/01/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
CRM/2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM/2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAIBA

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES:

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		BAE 1931284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data Saída
Data de nascimento 18/11/1965	Idade 48	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (83) 986627248
Mãe JOANA DE ARRUDA		Beiró MUTIRÃO	Município BAYEUX	UF PB
Endereço DO JARDIM (ÁREA IV), SN		Profissional FLAVIO PESSOA RIBEIRO		Nº Cons. Regional 8453/PB
Acidente VEICULO X BICICLETA		Motivo ACIDENTE DE BICICLETA		Data/Hora Prescrição 01/10/2017 21:14:26
Data/Hora Classificação 01/10/2017 18:13:54		Convênio SUS		Senha
		Nº Matrícula		

Anamnese

radiografias sem alterações, pct segue agitado
ao exame: abd inocente
cd: afta da cir geral: nrc

Conduta

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

Flavio P. Ribeiro
Uro-Oncologia
Regist. Profissional
CRM-6453

P. H.
Uro-C
Regist. Profissional
CRM-6453

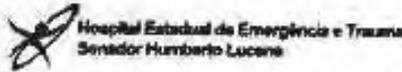
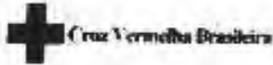
J. P. F.
Uro-
Regist. Profissional
CRM-6453

Flavio P. Ribeiro
Uro-Oncologia
Regist. Profissional
CRM-6453

FLAVIO PESSOA RIBEIRO
(8453/PB)

SEVERINO DE ARRUDA





AV. ORESTES LISBOA, em - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332186700

Boletim de Atendimento: 1031284



Identificação do paciente			
ID 1215737	Nome SEVERINO DE ARRUDA		Sexo Masculino
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48 anos 10 meses 13 dias	Estado civil	Região Fronteira
Mãe JOANA DE ARRUDA	Pai JOSE DE ARRUDA		Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)
Escolaridade	DDO Móvel 53		Fone Móvel 999999999
DDO Fixo	Fone Fixo		Fone Fixo
Tipo documento	Número documento		UF PB
Local de procedência JOAO PESSOA	Município		UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA		UF PB
Endereço			
CEP 58309642	Município de residência BAYEUX	UF PB	Logradouro DO JARDIM (AREA IV)
Número 8N	Complemento		Bairro BUTIRÃO
Admissão			
Data e hora 01/10/2017 18:13:54	Número de carteira 1000006308482		Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco		Origem do paciente RUA	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE BICICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X BICICLETA	
Indicadores e Transporte			
Caso policial NÃO	Plano de saúde NÃO	Veio de ambulância NÃO	Trauma NÃO
Modo de transporte SAMU	Quem transportou		
Sinais Vitais			
PA	X	mmHg	Pulso
			Temperatura
Exames complementares			
Raios X []	Sangue []	Urina []	TC []
Liquor []	ECG []	Ultrassonografia []	
Dados clínicos			
<p>Pete lesionado por acidente de bicicleta segue com 1º Grau de lesão no quadril</p>			
Diagnóstico			
Atendido por FATIMA ELIZELIA RODRIGUES MARCAL			

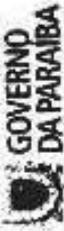
Imprima
 COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
 18 DEZ 2018
 PROTOCOLO
 NG JOAO PESSOA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/09/2019 10:51:16





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	Data de		Idade	Sexo	Nº	Nº	Data Prescrição
SEVERINO DE ARRUDA	18/11/1966		48	MASCULINO	1031284		01/10/2017 19:11:56
Motivo do Atendimento	Setor		Posto de Trabalho		Prescrição válida a		
ENTE DE BICICLETA					01/10/2017 19:11:56		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

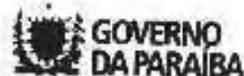
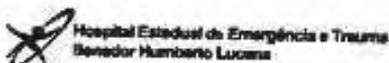
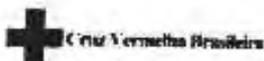
Nome do medicamento	Dose	U.M.	Q.VL	Via de	Veloc. inf.	Posologia	Orientação da Uso	Aprezamento
1 COLAR CERVICAL	0.0							
2 ORISENID	0.0							
3 SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA	0.0							

01 de Outubro de 2017

RAFAEL MOURATO INACIO DA SILVA
CRM: 8795

Rafael Mourato
 DR. RAFAEL MOURATO
 CRM: 8795
 Rua e Carimbo do Profissional





RUA PEDRO GONDIM, S/N - CRES: 123343 - Tel:

Boletim de Atendimento: 1031284



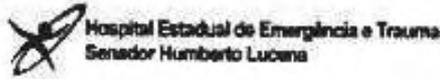
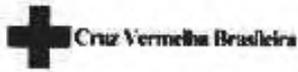
Identificação do paciente			
ID 1216737	Nome SEVERINO DE ARRUDA	Sexo Masculino	
Data de nascimento 10/11/1988	Idade 48 anos 11 meses	Estado civil	Religião
Mãe JOANA DE ARRUDA	Pai JOSE DE ARRUDA		Prontuário 104887
Escolaridade		Responsável (Parentesco) RUTH MARIA - ESPOSA(A)	
DDD Móvel 53	Fone Móvel 99627240	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento	Nº Cns 798200974127591	
Local de procedência BAYeux	Tipo MUNICÍPIO		UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBOA	
Endereço			
CEP 58309442	Município de residência BAYeux	UF PB	Logradouro DO JARDIM (ÁREA IV)
Número 58	Complemento		Bairro BRUTRÃO
Admissão			
Data e Hora 01/10/2017 18:13:54	Número da palestra 1000006308482	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco		Origem do paciente RUA	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE BICICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X BICICLETA	
Indicadores e Transporte			
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Via de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		
Sinais Vitais			
PA _____ X _____ mmHg	Pulso	Temperatura	
Exames complementares			
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []
Liquor []		ECG []	Ultrassonografia []
Dados clínicos			
Diagnóstico			CID
Atendido por FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL			Tempo 01min 11seg

Imprimir

COMPREV
 COMPREV SEGUROS E PREVENÇÃO S/A
 18 DEZ. 2018
 PROTOCOLO
 AP. JOÃO PESSOA

18/10/2017 11:14





AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNEB: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: TOMAS
CATAO MONTE RASO
Em: 12/10/2017 06:39:15

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		Boletim de Atendimento 1031284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 49	Sexo Masculino	CNS 708290074127961	Prontuário 104887
Tempo de Internação 10d 8h 51min		Convênio SUS	Plantão NOTURNO	

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (TOMAS CATAO MONTE RASO - 12/10/2017 06:39:06)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ===

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA:

ECG 14/15

TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL

CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO

TC CRANIO 11/10- CONTUSAO FRONTAL ESTAVEL, EM REABSORÇÃO COM EDEMA ASSOCIADO A EFEITO DE MASSA, ESTAVEL.

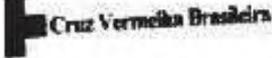
CONDUTA: ALTA HOSPITALAR

SOLICITO NOVA TC DE CRANIO

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LEITO EXTRA 13
Profissional responsável pela informação: TOMAS CATAO MONTE RASO

Número Conselho: 7742





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: TOMAS
CATAO MONTE RASO
Em: 11/10/2017 08:08:59

Nome VERINO DE ARRUDA		Boletim de Atendimento 1031284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 11/1988	Idade 48	Sexo Masculino	CNS 706200074127561	Prontuário 104587
Tempo de internação 18h 20min		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (TOMAS CATAO MONTE RASO - 11/10/2017 08:08:50)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ==

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA
ECG 14/15

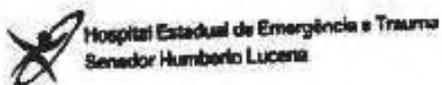
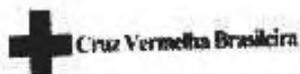
TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL
CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO
TC CRANIO 07/10- CONTUSAO FRONTAL ESTAVEL

CONDUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA
SOLICITO NOVA TC DE CRANIO

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LEITO EXTRA 13
Profissional responsável pela informação: TOMAS CATAO MONTE RASO

Número Conselho: 7742





AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
 CNES: 2778695 - Tel: 8332165700

Impresso por: THAISE
 ELLEN DE MOURA AGRA
 Em: 10/10/2017 08:38:43

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		Bolém de Atendimento 1031284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 19/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS 706290074127561	Prontuário 104887
Tempo de Internação 8d 18h 50min		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (THAISE ELLEN DE MOURA AGRA - 10/10/2017 08:38:34)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ==

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA

ECG 14/15

TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL

CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO

TC CRANIO 07/10- CONTUSAO FRONTAL ESTAVEL

CONDUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA

AGUARDA MELHORA TOMOGRAFIA

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LETO EXTRA 13
 Profissional responsável pela informação: THAISE ELLEN DE MOURA AGRA

Número Conselho: 5247

COMPREV
 COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
 18 DEZ. 2018
 PROTOCOLO
 AG. JOÃO PESSOA





Hospital Humberto Lucena
Secretaria Municipal de Saúde



GOVERNO DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome SEVERINO DE ARRUDA	Data de 18/11/1988	Idade 48	Sexo MASCULINO	Nº 1031284	Data Prescrição 01/10/2017 21:23:03
Motivo do Atendimento ACIDENTE DE BICICLETA	Sabor	Posto de Trabalho		Letto	Prescrição válida a 01/10/2017 21:23:03

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

1	DIETA ZERO	0,0		NENHUMA							
3	OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	40,0	MG		E.V.			1X AO DIA			
	Diluir em	40,0	ML								
4	ONDANSETRONA 4MG/2ML	2,0	ML		E.V.						
	Diluir em	100,0	ML								
5	ONDANSETRONA 4MG/2ML	2,0	ML		E.V.						
	Diluir em	100,0	ML								
6	SOLUCÃO TRANEZARICO 0,9%	100,0	ML		E.V.						
	Diluir em	100,0	ML								
7	LAFERIP A E FC	0,0									
8	HGT 99	0,0									
9	HGT 99	0,0									

HGT(99) 20:55



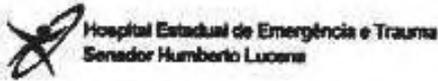
GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA
CRM 5800

01 de Outubro de 2017

Dr. Gustavo Cartaxo Patriota
Neurocirurgia
Assinatura e Carimbo do Profissional

02/10/17
noo. 1001016





AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
 CNES: 2778696 - Tel.: 8332195700

Impresso por: THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
 Em: 06/10/2017 10:03:45

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		Boletim de Atendimento 1831284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS 786280874127581	Prontuário 184587
Tempo de internação 4d 12h 15min		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (THAISE ELLEN DE MOURA AGRA - 06/10/2017 10:03:34)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ===

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA

ECG 14/15

TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL

CEFALEIA + EPISÓDIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO

TC CRANIO 04/10- CONTUSAO FRONTAL MANTIDA

CONDUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA

AGUARDA MELHORA TOMOGRAFICA PARA ALTA HOSPITALAR

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LEITO EXTRA 13
 Profissional responsável pela informação: THAISE ELLEN DE MOURA AGRA

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
 CRM 5247
 RFO 5247
 RFO 5247



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a)

Sr.(a) Suzanna de Almeida

foi atendido(a) por mim, nesta data, ficando impossibilitado(a) de exercer suas funções por 10 (dezoito e vinte) dias.

CID. 10: J10 + J50

João Pessoa, 18 de 09 de 2018

[Assinatura]
Médico CRM

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
18 DEZ. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201730994743

Idade: 49 anos

Paciente: SEVERINO DE ARRUDA

Data: 19/12/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Área hipodensa parenquimatosa sugestiva de gliose na região frontal direita.

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 21/12/2017 23:55.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839





Receituário Médico

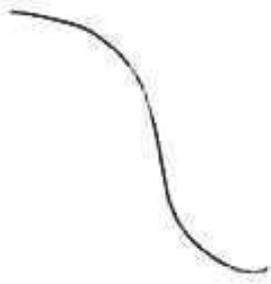


P/ Severina de Almeida

Laudos Médicos

Paciente com quadro de TCE moderado com contusão frontal apresentando epistaxia secundária, ainda em recuperação do quadro neurológico, sem alterações mentais.

CID-10: S06.



18/12/18
Suelio Moreira Torres

Data: / /

18.12.18

Médico - CRM
F(NO).CC.022-1

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
18 DEZ. 2018
PROTOCOLO
AG. IDÃO PESSOA





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Impressão por: TOMAS CATAO MONTE

RASO		Data/Hora Saída	
Estr. 07/10/2017 08:54:13			
Paciente	SEVERINO DE ARRUDA	Data/Hora Entrada	07/10/2017 18:13:54
Data de nascimento	5/11/1968	CNS	786200674127561
Tempo de Internação	Sd 11h 54min		
Socialm de Atendimento			
1031284			
Sexo			
Masculino			
Convênio			
SUS			

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (TOMAS CATAO MONTE RASO - 07/10/2017 08:54:07)**EVOLUÇÃO DO PACIENTE**

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ==

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA

ECG 14/15

TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL

CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO

TC CRANIO 04/10- CONTUSAO FRONTAL MANTIDA

CONDIUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA

SOLICITO NOVA TC

Local: AREA LARANJA - UDC B Leito: LETO EXTRA 13

Profissional responsável pela enfermagem: TOMAS CATAO MONTE RASO

Número Conselho: 7742





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Luzena



Impresso por: TOMAS CATAO MONTE
RASO
Em: 08/10/2017 09:07:23

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CHES: 454554 - Tel.: 8332165700

Paciente SEVERINO DE ARRUDA	Bolém de Atendimento 1831294	Data/Hora Entrada 04/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 11/11/1968	Idade 48	CMS 706200874127561	Prontuário 1046887
Tempo de Internação 6d 11h 19min	Sexo Masculino	Convênio RUB	Plano DIURNO

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (TOMAS CATAO MONTE RASO - 08/10/2017 09:07:23)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:
NEUROCIRURGIA ===

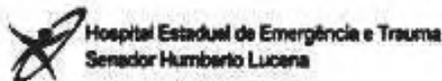
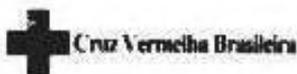
RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA
ECG 14/15
TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL
CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO
TC CRANIO 07/10- CONTUSAO FRONTAL ESTAVEL

CONDUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA

Idade: AREA LABANJA - UDC 9 Leito: LEITO EXTRA 13
responsável pela informação: TOMAS CATAO MONTE RASO

Número Conselho: 7742





AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
 CNES: 2778696 - Tel.: 8332165700

Impresso por: THAISE
 ELLEN DE MOURA AGRA
 Em: 09/10/2017 11:02:46

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		Boletim de Atendimento 1031284	Data/Hora Entrada 09/10/2017 18:13:54	Data/Hora Saída
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS 798209674127561	Prontuário 104587
Tempo de Internação 7d 13h 14min		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (THAISE ELLEN DE MOURA AGRA - 09/10/2017 11:02:09)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA ===

RELATO DE ACIDENTE DE BICICLETA

ECG 14/15

TC CRANIO: CONTUSAO FRONTAL

CEFALEIA + EPISODIOS DE DESORIENTAÇÃO: SUPERADO

TC CRANIO 07/10- CONTUSAO FRONTAL ESTAVEL

CONDUTA: OBSERVAÇÃO DO NIVEL DE CONSCIENCIA

AGUARDA MELHORA TOMOGRAFIA

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: LEITO EXTRA 13
 Profissional responsável pela informação: THAISE ELLEN DE MOURA AGRA

Número Conselho: 8247



MG. JOAO PESSOA
 PROTOCOLO
 18 DEZ 2018
 COMPREV SEBARD E PRECATORIA S/A
 CONTINEX



PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: SEVERINO DE ARRUDA
 Motivo do Atendimento: ACIDENTE DE BICICLETA
 Data de: 18/11/1988
 Sexo: MASCULINO
 Nº: 1031284
 Nº: 104587
 Data Prescrição: 06/10/2017 10:05:17
 Prescrição válida a: 06/10/2017 10:05:17
 Idade: 48
 Posto de Trabalho: AREA LARANJA - UDC B
 Leito: LEITO EXTRA 13

Nome	Sector	Medicamento	Dose	U.F.	Via	Freq.	Observação
SEVERINO DE ARRUDA	AREA LARANJA UDC	MEDICAMENTOS PRESCRITOS					
1		DIETA	0,0		ORAL	34H	
2		OMEPRAZOL 40 MG FRASCO-AMPOLA COM DELUENTE	2000,0	ML	E.V.	1X AO DIA	
3		Clor em ÁGUA DESTILADA	40,0	ML	BIBH		
4		OMEPRAZOL 40 MG FRASCO-AMPOLA COM DELUENTE	20	ML	BIBH		
5		CETOPROFENO 100 MG	100,0	ML	E.V.	12/12H	Observação: SF 100ML
6		TRAMADOL 300MG/25ML (AMPOLA)	1,0	ML	BIBH		Observação: SF 100ML
7		FENITONA BOURCA 100 MG COMPRIMIDO	1,0	MG	ORAL		
8		APREPIPA E FC	0,0				
9		CABECEIRA ELEVADA A 30°	0,0				
10		POST BIRH	0,0				

(158) *Thaise* HGT
 06 de Outubro de 2017

Assinatura e Carimbo do Profissional

PROTÓTIPO
 COMPROVANTE DE PRESENTAÇÃO
 18 DEZ 2018
 PROTOCOLO
 DO JOAO PESSOA

THAISE ELLEN DE OLIVEIRA AGRA
 CRM: 52817



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: SEVERINO DE ARRUDA
 Motivo do Atendimento: ACIDENTE DE BICICLETA - com lesão cerebral
 Sexo: MASCULINO
 Idade: 48
 Data de Nascimento: 18/11/1968
 Nº: 1031284
 Nº: 104587
 Data Prescrição: 05/10/2017 07:49:59
 Prescrição válida a: 05/10/2017 07:49:59
 Leito: LEITO EXTRA 13
 Área de Trabalho: AREA LARANJA - UDC B

Nome do medicamento	Dose	Uso	VL	Via de	Veloc. Int.	Proteção	Orientação de Uso	Aprovação
1 DIETA BARRA	0,0			ORAL				DD
2 Solução Farmacológica 0,8%	2000,0	ML		E.V.				
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCOS-AMPOLA COM DILUENTE) Daur em AGUA DESTILADA	40,0	MG		E.V.			1X AO DIA	
4 CHLORAMFENICOL 400MG/5ML Daur em Solução Farmacológica 0,5%	2,0 100,0	ML ML		E.V.				
5 ACIDO TRAMEXANICO 250 MG/5ML	250,0	MG		E.V.				
6 CETOPIROFENO 100 MG	1,0	MG		E.V.				
7 TRAMADOL 100MG/20ML (AMPOLA)	1,0	ML		E.V.				
8 FERITONA 500MG ML INJETAVEL	2,0	ML		E.V.				
9 LAFERIN PA E FC	0,0							
10 CABECERA ELEVADA A 30°	0,0							
11 HOT MENS	0,0							

05 de Outubro de 2017.

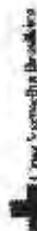
19:00 hgt. 7-17
 05/10/17 16T 152

THAISE ELLEN DE OLIVEIRA AGRA
 CRM: 1247

Assinatura e Carimbo do Profissional

PROTÓCOLO
 10/10/2018





RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA	Nº	104587	Data Prescrição	04/10/2017 11:00:54
Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE BICICLETA	Nº 1031284	Leito	LEITO EXTRA 13	Prescrição válida a
					04/10/2017 11:00:54

Sexo	MASCULINO
Idade	48
Posto de Trabalho	AREA LARANJA - UDC B
Setor	AREA LARANJA UDC

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. int.	Posologia	Orientação de Uso	Aprovisionamento
1 DIETA	0.0			ORAL		24H		NOU
2 Solução 2% de Cloridrato de Paracetamol 5,9%	2000.0	ML		E.V.				NOU
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	40.0	MG		E.V.		1X AO DIA		(OG)
4 CINDOLMETROMA 200MG/5ML	2.0	ML		E.V.		89H		NOU
5 ACIDO TRAMEXAMICO 249 MG/5ML	250.0	MG		E.V.		89H		NOU
6 GEBUPROFENO 100 MG	1.0	MG		E.V.		12/251	Observação: O/15 INICIO (01.10.2017)	NOU
7 TRAMACOL 100MG/5ML (AMPOLA)	1.0	ML		E.V.		89H	Observação: SF 100ML	NOU
8 PENTONA 5000 ML INJETAVEL	2.0	ML		E.V.		89H	Observação: SF 100ML	NOU
9 AFENIP A EFC	0.0					24H		NOU
10 CARBEXERINA ELEVADA A 30'	0.0					24H		NOU
11 HOT 500MS	0.0					24H		NOU

04 de Outubro de 2017

Assinatura e Carimbo do Profissional

TOMAS CATAO MONTE RASO
CRM: 7742

18 DEZ 2018
PROTOCOLO
13075



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 59031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA	Idade	48	Nº	104587	Data Prescrição	02/10/2017 08:40:04
Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE BICICLETA	Sexo	MASCULINO	Nº	1031284	Prescrição válida a	02/10/2017 08:40:04
Setor	AREA LARANJA UDC	Popo de Trabalho	AREA LARANJA - UDC B	Leito	LEITO EXTRA 13		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9
DIETA ZERO	2000.0	40.0	40.0	4.0	10.0	2.0	100.0	200.0
OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	E.V.	40.0	40.0	4.0	10.0	2.0	100.0	200.0
Diluir em AGUA DESTILADA								
ONDANSETRONA 8MG/2ML	E.V.	40.0	40.0	4.0	10.0	2.0	100.0	200.0
Diluir em Solução Fisológica 0.9%								
HGT 100 mg/dia	E.V.	40.0	40.0	4.0	10.0	2.0	100.0	200.0
Diluir em AGUA DESTILADA								
AFERIR PA E FC								
HGT 100 mg/dia								

paracetamol

THAISE ELLEN DE OLIVEIRA AGRA
CRM: 524

Soluto por enema
1x ao dia

obs do nível de hemocri
HGT 100 mg/dia a 00 em orlio

12.00 45 PA 110x80
HGT 100

Assinatura e Carimbo do Profissional

16.10.17

02 de Outubro de 2017





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA		Data de	Idade	Sexo	Nº	Nº	Data Prescrição
Motivo do Atendimento	Setor		18/11/1968	48	MASCULINO	1031284	Leito	01/10/2017 19:11:56
CONDICIONANTE DE BICICLETA				Posto de Trabalho				Prescrição válida a
								01/10/2017 19:11:56

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprazamento
1 COLAR CERVICAL	0.0							
2 OXIGENIO	0.0							
3 SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIURGIA	0.0							

01 de Outubro de 2017

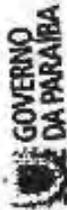
RAFAEL MOURATO INACIO DA SILVA
CRM: 8795

Dr. Rafael Mourato
Cirurgia Geral/Urologia
CRM-PB - 8795
CRM-PB - 8795





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA	Data de	18/11/1968	Nº	104587	Data Prescrição	09/10/2017 11:03:40
Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE BICICLETA	Idade	48	Nº	1031284	Prescrição válida a	09/10/2017 11:03:40
Setor	AREA LARANJA UDC	Sexo	MASCULINO	Leito	LEITO EXTRA 13		
	AREA LARANJA UDC B	Posto de Trabalho	AREA LARANJA - UDC B				

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia	Observação	Observação de Uso	Aprovação
1 DIETA	0,0			ORAL		24H			
2 Solução Fisiológica 0,9%	2000,0	ML		E.V.		1X AO DIA			
3 DIFENHIDRAMINA 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	40,0	MG		E.V.					
3 Difen em AGUA DESTILADA	40,0	ML		E.V.					
4 ONDANSETRONA 4mg/2ml	2,0	ML		E.V.					
4 Difen em Solução Fisiológica 0,9%	100,0	ML		E.V.			Observação SF 100ML		
5 TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA)	1,0	ML		ORAL					
6 FEBANTONA 100 MG COMPRIMIDO	1,0	MG		ORAL					
7 DIFENHIDRAMINA 500 MG/ML (AMPOLA 7ML)	2,0	ML		E.V.					
8 CETOPIROFENO 100 MG	1,0	MG		E.V.		12/12H			
8 AFERR PA E FC	0,0								
10 CAMBICERVA ELEVADA A 30°	0,0								
11 HGT 8/8/8	0,0								

12/11/2017 (100 x 100)

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
CRM 5247

Assinatura e Carimbo do Profissional



09 de Outubro de 2017





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Santidade Humberto Lucena



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA		Idade	48	Sexo	MASCULINO	Nº	1031284	Nº	104587	Data Prescrição	08/10/2017 09:08:39
Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE BICICLETA		Data de	18/11/1968	Posição de Trabalho	AREA LARANJA - UDC B	Leito	LEITO EXTRA 13	Prescrição válida a		08/10/2017 09:08:39	
Setor		AREA LARANJA UDC										

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprezimento
1 DIETA	0.0			ORAL				
2 Solução Fisológica 0.9%	2000.0	ML		E.V.		24H		
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	40.0	MG		E.V.		1X AO DIA		
3 Dilar em AGUA DESTILADA	40.0	ML						
4 OXANDIBETROMA 480/2ML	2.0	ML		E.V.		8/8H		
4 Dilar em Solução Fisológica 0.9%	100.0	ML						
5 TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA)	1.0	ML		E.V.		8/8H		
6 PERITONAL BODACA 100 MG COMPRIMIDO	1.0	MG		ORAL		8/8H		
7 DIFERONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2.0	ML		E.V.		5/6H		
8 AFESER PA E FC	0.0							
9 CABECEIRA ELEVADA A 30°	0.0							
10 INOT 8/8H	0.0							

Handwritten signature and notes

08 de Outubro de 2017

Assinatura e Carimbo do Profissional

TOMAS CATAO MONTE RASO
CRM: 7742

18/07/2018
PROTÓCOLO
SUELIO MOREIRA TORRES





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Luzena



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome SEVERINO DE ARRUDA	Data de 18/11/1968	Idade 48	Sexo MASCULINO	Nº 1031284	Nº 104587	Data Prescrição 07/10/2017 08:56:41
Motivo do Atendimento ACIDENTE DE BICICLETA	Serviço AREA LARANJA UDC	Posição de Trabalho AREA LARANJA - UDC B	Leito LEITO EXTRA 13	Prescrição válida a 07/10/2017 08:56:41		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inj.	Frequência	Orientação de Uso	Agrasamento
1 DIETA	0.0			ORAL		24H		
2 Solução Fisiológica 0,9%	2000.0	ML		E.V.		1X AO DIA		
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE) Diluir em [ÁGUA DESTILADA]	40.0 40.0	MG ML		E.V.		8/8H		
4 ONDANSETRONA 8MG/2ML (AMPOLA) Diluir em [Solução Fisiológica 0,9%]	2.0 100.0	ML ML		E.V.		8/8H		
5 TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA)	1.0	ML		E.V.		8/8H		
6 PENTONIA 500MG 148 MG COMPRESSO	1.0	MG		ORAL		8/8H		
7 DIPROMA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2.0	ML		E.V.		6/8H		
8 IAPERIN PA E FC	0.0							
9 CABECERA ELEVADA A 30°	0.0							
10 HOT 30/30	0.0							

DN 12.10.18

TOMAS CATAO MONTE RASO
CRM: 7742

Dr 130X80

Hct 80

Assinatura e Carimbo do Profissional

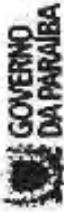


07/10/2017 08:56:41





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
 Senador Humberto Lucena



GOVERNO DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome SEVERINO DE ARRUDA	Data de 18/11/1968	Idade 48	Sexo MASCULINO	Nº 1031284	Nº 104587	Data Prescrição 11/10/2017 08:10:04
Motivo do Atendimento ACIDENTE DE BICICLETA	Sector AREA LARANJA UDC	Posito de Trabalho AREA LARANJA - UDC B	Leito LEITO EXTRA 13	Prescrição válida a 11/10/2017 08:10:04		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprezamento
1 DIETA	0.0			ORAL				
2 Solução Fisiológica 0,9%	2000.0	ML		E.V.		24H		
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE) Diluir em AGUA DESTILADA	40.0 40.0	MG ML		E.V.		1X AO DIA		
4 CHENAMFETRONA 4MG/2ML Diluir em Solução Fisiológica 0,9%	2.0 100.0	ML ML		E.V.		8/8H		
5 TRAMADOL 100MG/2ML (AMPOLA)	1.0	ML		E.V.		8/8H	Observação: SF 100ML	
6 FENTONIA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	1.0	MG		ORAL		8/8H		
7 DIFENIDRAMINA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2.0	ML		E.V.		8/8H		
8 APITER PA E FC	0.0							
9 CABECERA ELEVADA A 30°	0.0							
10 140T 8/8H	0.0							

pa (120 x 80) mm Hg
 pa (120 x 80) mm Hg

TOMAS CATAO MONTE RASO
 CRM: 7742

Assinatura e Carimbo do Profissional

11 de Outubro de 2017

PROTÓCOLO
 DR. JOAO PESSOA





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Santidade Humberto Luoma



GOVERNO DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GOMIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	SEVERINO DE ARRUDA	Data de Prescrição	10/10/2017 08:39:54
Motivo do Atendimento	ACIDENTE DE BICICLETA	Prescrição válida a	10/10/2017 08:39:54
Nome do paciente	SEVERINO DE ARRUDA	Nº	104587
Idade	48	Nº	1031284
Sexo	MASCULINO	Leito	LEITO EXTRA 13
Posto de Trabalho	AREA LARANJA - UDC B		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

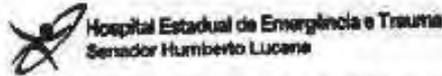
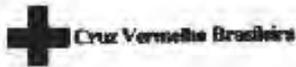
Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Int.	Freclogia	Observação	Observação-SF	Observação-SF 100ML	Observação-SF 100 M	Aprezamento
1 DIETA	0.0			ORAL							
2 Solução Fisiológica 0.9%	2000.0	ML		E.V.		24H					
3 OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE)	40.0	MG		E.V.		1X AO DIA					
4 Clorambetrônio 400mg/mL	2.0	ML		E.V.		808H					
4 Clorambetrônio 400mg/mL	100.0	ML		E.V.		808H					
5 TRAMADOL 100MG/ML (AMPOLA)	1.0	ML		E.V.		808H					
6 FENITONA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	1.0	MG		ORAL		808H					
7 DIFENHIDRAMINA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2.0	ML		E.V.		808H					
8 CETOPROFENO 100 MG	1.0	MG		E.V.		12012H					
9 APENIR PA E FC	0.0										
10 CABECERA ELEVADA A 30°	0.0										
11 INGT MBHS	0.0										

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
CRM: 5247

Assinatura e Carimbo do Profissional

10 de Outubro de 2017





HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES:

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		BAE 1831284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data Baixa
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (83) 98627248
Mãe JOANA DE ARRUDA		Prontuário		
Endereço DO JARDIM (ÁREA IV), SN		Bairro MUTIRÃO	Município BAYEUX	UF PB
Acidente VEICULO X BICICLETA	Motivo ACIDENTE DE BICICLETA	Profissional GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA	Nº Cons. Regional 6800/PB	
Data/Hora Classificação 01/10/2017 18:13:54		Data/Hora Prescrição 01/10/2017 21:23:03		
Convênio NHS	Nº Matricula		Senha	

Anamnese

TC CRÂNIO : CONTUSÃO FRONTAL DIREITA + HEMORRAGIA SUBARACNOIDE TRAUMÁTICA
CONDUTA: INTERNAÇÃO; LABORATÓRIO; REPETIR TC 24 H

DIETA

DIETA ZERO, VIA NENHUMA

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500 ML, ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V, 24H, DURANTE 24 HORA(S)

ÁGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, DURANTE 60 MIN(S)

uir

OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE), DILUIR 40,0 MG

ÁGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100 ML, ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)

Diluir

ONDANSETRONA 4MG/2ML (AMPOLA), DILUIR 2,0 ML

ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML (AMPOLA) - TRANSAMIN, ADMINISTRAR 250,0 MG VIA E.V., 8/8H, (OBSERVAÇÕES: D1/3 INÍCIO (01.10.2017))

CUIDADOS

AFERIR PA E FC

CABECEIRA ELEVADA A 30°

HGT 8/8HS

18/10/2018
PROTOCOLADO
10/10/2018

Dr. Gustavo Cartaxo Patriota
Neurocirurgia
CRM-PB 6800





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES:

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		BAE 1031284	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data Baixa
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (53) 99998888
Mãe JOANA DE ARRUDA				Prontuário
Endereço DO JARDIM (ÁREA IV), 5N		Barro MUTIRÃO	Município BAYEUX	UF PB
Acidente VEICULO X BICICLETA		Motivo ACIDENTE DE BICICLETA	Profissional RAFAEL MOURATO INACIO DA SILVA	Nº Cons. Regional 8795/PB
Data/Hora Classificação 01/10/2017 18:13:54			Data/Hora Prescrição 01/10/2017 18:32:42	
Convênio SUS		Nº Matrícula	Senha	

Anamnese

Paciente vítima de queda de bicicleta em via pública. Trazido pelo CB, que relata ter o encontrado consciente e orientado, nega TCE, náusea vômitos ou perda de consciência;
A - VAP, com prancha, sem colar cervical
B - MV+ sim bilat SRA
C - BCRMF SS pulsos cheios e simétricos, sem sangramentos
D - ECG = 15, PIF
E - Dor em região frontal, dor em perna direita
CD: Solicito Rx de bacia, rx de tórax, rx de perna direita;

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE BACIA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: AP)
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL

JID10

Código	Descrição
V19.8	Ciclota [qualquer] traumatizado em outros acidentes de transporte especificados

Conduta

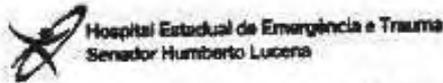
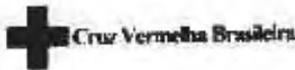
Em observação

RAFAEL MOURATO INACIO DA SILVA
(8795/PB)

SEVERINO DE ARRUDA

PROF. DR. SUELIO MOREIRA TORRES
2018
PROF. DR. SUELIO MOREIRA TORRES





HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
 Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
 Tel: 32165700
 CNES:

Paciente SEVERINO DE ARRUDA		BAE 1931294	Data/Hora Entrada 01/10/2017 18:13:54	Data Baixa
Data de nascimento 18/11/1968	Idade 48	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (33) 988627249
Mãe JOANA DE ARRUDA				Prontuário
Endereço DO JARDIM (ÁREA IV), SN		Bairro MUTIRÃO	Município BAYEUX	UF PB
Acidente VEICULO X BICICLETA	Motivo ACIDENTE DE BICICLETA	Profissional GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA		Nº Cons. Regional 6806/PB
Data/Hora Classificação 01/10/2017 18:13:54			Data/Hora Prescrição 01/10/2017 18:18:38	
Convênio 0118		Nº Matrícula	Senha	

Anamnese

NEUROCIURURGIA

TCE, QUEDA BICICLETA

AO EXAME: A04; MRM6; MRV2, GLASGOW 12
 PUPILAS ISO
 MOBILIZA 04 MEMBROS

CONDUTA: TC CRÂNIO

Conduta

Em observação

*Dr. Gustavo Cartaxo Patriota
 Neurocirurgia
 CRM-PB 6806*

 GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA
 (6806/PB)

 SEVERINO DE ARRUDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-238



Severino de Arruda
 ASSINATURA OPTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.284.123 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2017

NOME
 SEVERINO DE ARRUDA

FILIAÇÃO
 JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA
 JOANA CALISTO DE ARRUDA

NACIONALIDADE BAYEUX-PB DATA DE NASCIMENTO 18/11/1966

DOC. ORIGINAL
 CERT. NASC. Nº31356-86 - LIVA-38 - FLS.083 - CARTORIO 1º
 BAYEUX PB
 CPF 845.489.594-20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 29/08/2018

COMPREV
 COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.
 18 DEZ. 2018
 PROTOCOLO
 AG. JOÃO PESSOA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E OCUNTOLOGIA LEGAL

C: 310818 Laudo n°: 03.01.06.062018.13

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 19/06/2018 Hora do exame: 1

Órgão Requisitante: 5ª DD. nº da Solicitação: 045-2018 Autoridade Solicitante: Luiz Edu Montenegro. Nome: SEVERINO DE ARRUDA, 49 anos, sexo: masculino, filho(a) de: José Franc de Arruda e de: Joana Calisto de Arruda, Estado civil: união estável. Nacionalidade: brasileira. Na de: Bayeux/PB.

HISTÓRICO: Relata que foi vítima de acidente de trânsito, quando guiava uma bicicleta, que colidida por um veículo, fato ocorrido em 01/10/2017, na BR 101, Mares, em Bayeux/PB. Diz ter socorrido pelo Corpo de Bombeiros até o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humb Lucena.

DESCRIÇÃO: O examinado não apresenta cicatriz cirúrgica. Relata sentir cefaleia pós-trauma e medicação anticonvulsivante desde o acidente (mas não traz a receita). Diz não sentir nenhum odor ou gosto. Ao teste de estímulo olfativo, não esboça nenhuma reação e não identifica substâncias utilizadas (álcool a 70º, detergente, desinfetante). Por limitação técnica não foi teste paladar. Mostra laudo médico do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena qual se lê que foi atendido em 01/10/2017, após acidente de motocicleta, recebendo o diagnóstico contusão frontal direita e hemorragia subaracnóide traumática, sendo submetido a tratamento conservador. Mostra ainda laudo médico assinado por Juliane Magalhães Leite, neurologista, CRM 7857, datado de 12/06/2018, referindo que o examinado apresenta sequela de alteração de olfato paladar, além de cefaleia tensional pós-traumática, após quadro de traumatismo crânio-encefalo moderado com contusão frontal.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? **SIM.**
- 2) Qual o meio que o ocasionou? **AÇÃO CONTUNDENTE.**
- 3) Houve perigo de vida? **SIM, DEVIDO AO TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO.**
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? **SIM, DEBILIDADE SENTIDO DO OLFATO E DO PALADAR.**
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? **SIM, DEVIDO AO TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO.**
- 6) Provocou aceleração de parto? **PREJUDICADO.**
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? **NÃO.**

Luciana C. Trindade
Perita Oficial Médico-Legal
MAT. 157394-2 - CRM/PE 5115





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E OCUNTOLOGIA LEGAL

C: 310818 Laudo nº: 03.01.06.062018.13

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 19/06/2018 Hora do exame: 1

Órgão Requisitante: 5ª DD. nº da Solicitação: 045-2018 Autoridade Solicitante: Luiz Edu Montenegro. Nome: SEVERINO DE ARRUDA, 49 anos, sexo: masculino, filho(a) de: José Franc de Arruda e de: Joana Calisto de Arruda, Estado civil: união estável. Nacionalidade: brasileira. Na de: Bayeux/PB.

HISTÓRICO: Relata que foi vítima de acidente de trânsito, quando guiava uma bicicleta, que colidida por um veículo, fato ocorrido em 01/10/2017, na BR 101, Mares, em Bayeux/PB. Diz ter socorrido pelo Corpo de Bombeiros até o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humb Lucena.

DESCRIÇÃO: O examinado não apresenta cicatriz cirúrgica. Relata sentir cefaleia pós-trauma e medicação anticonvulsivante desde o acidente (mas não traz a receita). Diz não sentir nenhum odor ou gosto. Ao teste de estímulo olfativo, não esboça nenhuma reação e não identifica substâncias utilizadas (álcool a 70º, detergente, desinfetante). Por limitação técnica não foi teste paladar. Mostra laudo médico do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena qual se lê que foi atendido em 01/10/2017, após acidente de motocicleta, recebendo o diagnóstico contusão frontal direita e hemorragia subaracnóide traumática, sendo submetido a tratamento conservador. Mostra ainda laudo médico assinado por Juliane Magalhães Leite, neurologista, CRM 7857, datado de 12/06/2018, referindo que o examinado apresenta sequela de alteração de olfato paladar, além de cefaleia tensional pós-traumática, após quadro de traumatismo crânio-encefalo moderado com contusão frontal.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? **SIM.**
- 2) Qual o meio que o ocasionou? **AÇÃO CONTUNDENTE.**
- 3) Houve perigo de vida? **SIM, DEVIDO AO TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO.**
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? **SIM, DEBILIDADE SENTIDO DO OLFATO E DO PALADAR.**
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? **SIM, DEVIDO AO TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO.**
- 6) Provocou aceleração de parto? **PREJUDICADO.**
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? **NÃO.**

Luciana C. Trindade
Perita Oficial Médico-Legal
MAT. 157394-2 - CRM/PE 5115



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594972 **Cidade:** João Pessoa **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINO DE ARRUDA **Data do acidente:** 01/10/2017 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: TCE COM HEMORRAGIA SUBARACNOIDEA TRAUMÁTICA.

Descrição do exame físico: AO EXAME FÍSICO SEM ALTERAÇÕES NO SEU PATRIMÔNIO FÍSICO, PORÉM REFERE QUEIXAS DE TONTURA, CEFALÉIA, LAPSOS DE PERDA DE MEMÓRIAS, E QUE OLFATO E PALADAR ESTÃO ALTERADOS.

Resultados terapêuticos: HOUVE RESOLUÇÃO DO TCE PORÉM O PERICIANDO RELATA SENTIR CEFALÉIA CONSTANTE, REFERE TONTURA, LAPSOS DE PERDA DE MEMÓRIA. FAZ USO CONTÍNUO DE HIDANTAL. DE 100MG UMA VEZ AO DIA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM GRAU RESIDUAL DO LESÕES NEUROLÓGICAS QUE CURSEM COM IMPEDIMENTO DO SENSO DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL E DO LIVRE DESLOCAMENTO CORPORAL

Sequelas: Com seqüela

Data do exame físico: 11/02/2019

Conduta mantida:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões neurológicas que cursem com impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			10 %	R\$ 1.350,00



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594972 **Cidade:** João Pessoa **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINO DE ARRUDA **Data do acidente:** 01/10/2017 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 29/01/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: CONTUSÃO FRONTAL DIREITA COM HEMORRAGIA SUBARACNOIDE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: # REFERE DEFICIT OLFATO E PALADAR.

SOLICITADA PERÍCIA PARA FINS DE ESCLARECER DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E SEQUELAS PERMANENTES, INSUSCEPTÍVEIS DE AMENIZAÇÃO POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA. NA VERIFICAÇÃO DESTAS, INFORMAR PRESENÇA DE LIMITAÇÃO FUNCIONAL E ÂNGULOS DE BLOQUEIO AOS MOVIMENTOS ARTICULARES, CASO PRESENTES.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas cranio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			10 %	R\$ 1.350,00



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594972 **Cidade:** João Pessoa **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINO DE ARRUDA **Data do acidente:** 01/10/2017 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 01/02/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: SOLICITADA PERÍCIA PARA FINS DE ESCLARECER DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E SEQUELAS PERMANENTES, INSUSCEPTÍVEIS DE AMENIZAÇÃO POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA. NA VERIFICAÇÃO DESTAS, INFORMAR PRESENÇA DE LIMITAÇÃO FUNCIONAL E ÂNGULOS DE BLOQUEIO AOS MOVIMENTOS ARTICULARES, CASO PRESENTES.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			10 %	R\$ 1.350,00





PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Suelio Moreira de Arruda Torres
no CPF nº 645.469.504-20
na Rua dos Anjos nº 243
João Pessoa/PB CEP 58013-520

OUTORGADA(S): JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB sob o nº 12.519; SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 10.523, **representantes da Sociedade de Advogados TAVARES ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.735/0001-83, inscrita na Ordem dos Advogados, Seção do Estado da Paraíba, sob o nº 276, no Livro B, no. 03, em 13 de agosto de 2010, conforme certidão SA 99/2010, com escritório situado na Av. João Machado, nº 879, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520, onde deverão receber intimações de estilo (art. 105 do CPC), **telefone (83) 3222-1088** são outorgadas neste ato para os seguintes poderes:

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo minhas procuradoras, as outorgadas acima qualificadas, a quem confio poderes especiais para representar-me perante a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT** e suas respectivas consorciadas, a fim de encaminhar o pedido de indenização referente ao Seguro Obrigatório - DPVAT, concedendo às outorgadas poderes para assinar, enviar e/ou requerer quaisquer documentos necessários junto as seguradoras consorciadas, incluindo receber informações sobre perícia médica e solicitar reagendamento, **podendo substabelecer** e praticar, enfim, todos os atos de direito permitidos para o fiel e perfeito cumprimento deste mandato, afim de requerer a indenização do Seguro Obrigatório - DPVAT para a vítima

João Pessoa, 09 de setembro de 2018

Suelio Moreira de Arruda

OUTORGANTE

CARTÓRIO ANGELA CAETANO
2º Ofício Notarial
Angela Maria C. Caetano
TITULAR
Rui Lopes C. Caetano Neto
Escritório

COMPROVANTE DE ATENDIMENTO
18 DEZ. 2018
PROTUCULO
AG. JOÃO PESSOA

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de.....
SUELIO MOREIRA DE ARRUDA TORRES
Em test.de verdade, João Pessoa-PB 25/09/2018 09:31:36
Joseaneide Gonçalves da Costa Santos - Escrivente
C2018-004567/EMCL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FERJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: 44M04476-1Y9G
Confira a autenticidade em <http://www.cartorioangela.com.br>

Av. João Machado, nº 879, Centro, João Pessoa/PB. Fone: (83) 3222-1088



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0456268/18

Vítima: SEVERINO DE ARRUDA

CPF: 645.469.504-20

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

Data do acidente: 01/10/2017

CPF de: Próprio

Titular do CPF: SEVERINO DE ARRUDA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
Laudo do IML - Lesões corporais

JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA : 008.131.284-98

Comprovante de residência
Documentos de identificação
Procuração

SEVERINO DE ARRUDA : 645.469.504-20

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 18/12/2018
Nome: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA
CPF: 008.131.284-98

JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 18/12/2018
Nome: RENATO LUNA DIAS
CPF: 705.216.494-98

RENATO LUNA DIAS



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0456268/18

Número do Sinistro: 3180594972

Vítima: SEVERINO DE ARRUDA

Data do acidente: 01/10/2017

CPF: 645.469.504-20

CPF de: Próprio

Titular do CPF: SEVERINO DE ARRUDA

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Documentos de identificação
Laudo do IML - Lesões corporais

JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA : 008.131.284-98

Declaração Circular SUSEP 445/12

SEVERINO DE ARRUDA : 645.469.504-20

Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 24/01/2019
Nome: JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA
CPF: 008.131.284-98

JUSSARA TAVARES SOUSA SCHILDT COSTA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 24/01/2019
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.758.064-40

ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594972 **Cidade:** João Pessoa **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINO DE ARRUDA **Data do acidente:** 01/10/2017 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: TCE COM HEMORRAGIA SUBARACNOIDEA TRAUMÁTICA.

Descrição do exame físico: AO EXAME FÍSICO SEM ALTERAÇÕES NO SEU PATRIMÔNIO FÍSICO, PORÉM REFERE QUEIXAS DE TONTURA, CEFALÉIA, LAPSOS DE PERDA DE MEMÓRIAS, E QUE OLFATO E PALADAR ESTÃO ALTERADOS.

Resultados terapêuticos: HOUE RESOLUÇÃO DO TCE PORÉM O PERICIANDO RELATA SENTIR CEFALÉIA CONSTANTE, REFERE TONTURA, LAPSOS DE PERDA DE MEMÓRIA. FAZ USO CONTÍNUO DE HIDANTAL. DE 100MG UMA VEZ AO DIA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM GRAU RESIDUAL DO LESÕES NEUROLÓGICAS QUE CURSEM COM IMPEDIMENTO DO SENSO DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL E DO LIVRE DESLOCAMENTO CORPORAL

Sequelas: Com seqüela

Data do exame físico: 11/02/2019

Conduta mantida:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões neurológicas que cursem com impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			10 %	R\$ 1.350,00



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCACÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

CR
Isabella

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD85ECP8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1F88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
 Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECP8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13

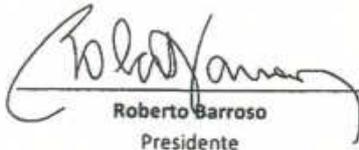



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de
Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856AFAD5E5CF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5EBCFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 60-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8	
Para validar o documento acesse http://www.jucecjerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo: Reg. 10/13	





PORTARIA Nº 755, DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSP...

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela assembleia de ALTA SEGURADORA S.A. ...
Art. 2º Aprovar o capital social em R\$ 400.168,00 ...
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSP...

- Art. 1º Aprovar a eleição de administradora de SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. ...
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSP...

- Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria de IRB BRASIL RESSEGUROS S.A. ...
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RTIFICACÃO

No artigo 1º da Portaria Susp/Direg nº 771, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, ocorre o seguinte erro de transcrição...

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.564, de 11 de dezembro de 1973...

Considerando o Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1998, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos...

Considerando que o Instituto em entidade por ele constituída, constante o disposto no § 1º do art. 1º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos...

Considerando a necessidade de atualização do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)...

Considerando a necessidade de ajuste dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro nº 16/2016...

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviária...

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro nº 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro nº 16/2016 os Anexos E e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro nº 16/2016, os seguintes parágrafos:

§ 1º Exatidão da determinação da taxa de seguros...

§ 2º Para efeitos de controle dos tanques de carga que se encontram em situações descritas no parágrafo acima...

§ 3º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 4º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 5º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 6º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 7º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 8º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 9º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 10º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 11º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 12º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 13º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 14º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 15º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 16º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 17º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 18º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 19º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

§ 20º Para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção...

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência...

De acordo com o Regulamento Técnico Metrologia para bombas mecânicas de combustível líquido...

E considerando o conteúdo do Processo Inmetro nº 52400.000993/2017 e do Sistema Orçamentário nº 89/2013...

Aprovar a família de modelos Prime PHX de bomba mecânica para combustíveis líquidos...

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/legis.

RAIMUNDO ALVES DE REZINDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o controle de Acesso...

3. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante e-mail eletrônico no endereço eletrônico do Inmetro...

4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelas empresas em nomeação do CT-1, deverão manifestar-se a respeito dentro de procedimentos previstos no Manual de Acesso.

RICARDO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

Table with 2 columns: SITUAÇÃO ATUAL and SITUAÇÃO PROPOSTA. It lists various types of acids and their derivatives.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/secretaria/legis, pelo código 9601291812500014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743B867A8220CPDE4R56AFAD5ECP8FFD5C68740P233E496AFDA80E1F88
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pág. 6/13





4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

2/3

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

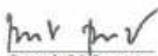
Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11B12475AE920B296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

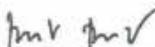
ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

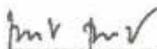
Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

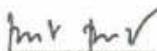
t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

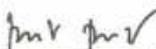
CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

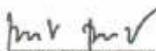
ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

- 12
W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

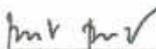
- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

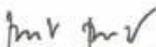
ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.

15/4



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

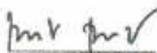
ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

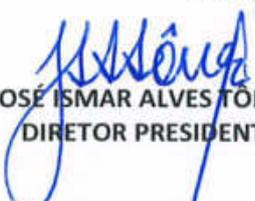
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2015



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Recebição por AUTENTICAÇÃO das firmas de: **HELIO BITTON RODRIGUES** e **JOSÉ ISMAR ALVES TORRES** (X00000524453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
EOLP-56891 HUR. TEL-56892 GRS
<https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

Tabulação: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Canto, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-5000

ADBZB690
088674

Conf. por: Serventia
TIFUNDOS
Total

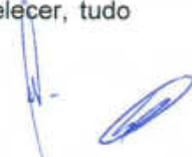
CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
: 3,9% Escrevente
: 10796.48062 série 09077 ME
Aut. 20 5 3ª Lei 8.936/94



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº 110.916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Operações, **CLAUDIO MENDES LADEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 06.766.244-5 IFP, inscrito no CPF 912.422.907-53, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar

Preocupado com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro



todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016


MARCELO DAVOLI LOPES


CLAUDIO MENDES LADEIRA

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
CEB674 ACS67751

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e CLAUDIO MENDES LADEIRA (XXXXXXXXXX30868)
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016. Conf. por: Serventia TJ+FUNDS
Em testemunho da verdade. Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBOS-10754 TZA EBOS-10755 NEM
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrivente Autorizado

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
CEB674 ACS13502

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paula Cristina A.D. Gaspar
Escrivente
M. 20 e 21 da 1ª e 2ª Esq. do Rio de Janeiro, RJ

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado, cópia é a reprodução fiel do
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016. XXXXXXXX30868 Conf. por: Serventia TJ+FUNDS
PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT
EBPO-46357 NMF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Total : 3,00
: 1,81
: 6,90



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

Preocupado com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro

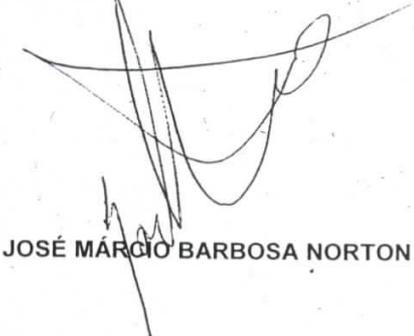




OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.


MARCELO DAVOLI LOPES


JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 2107-9900
Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ
MÁRCIO BARBOSA NORTON (X000000A71AB)
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014. Conf. por
Em testemunho da verdade. Serventia : 8,40
36% TJ+FUNDOS : 3,60
Total : 12,00
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Escrivão
EAGN-29273 BNK, EAGN-29274 GUP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO T
Bruno Rodrigo
Belem Gaspar
Escrivão
CADPRO nº 04.04761
Art. 2º § 3º - Lei 8.933/94
OFÍCIO DE NOTAS - F



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Pauillacristina A. Gaspar
Escrivão
COPS nº 16041, Lei 8047/04
Art. 2º § 3º - Lei 8.933/94
OFÍCIO DE NOTAS - F
Cartório do T
Carlos Alberto Firmo Oliveira
Tabelião
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9900
088674
ACS13501
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000003CF6. Conf. por:
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.
Serventia : 5,09
TJ+FUNDOS : 1,81
Total : 6,90
PAULLA CRISPINA A.D. GASPAR-AUT
EBPO-46356 ZRN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Preocupado com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO
Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms...

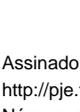
Associações, Sociedades e Firms
ATLAS ALUMÍNIO S.A.
CNPJ/MF: 12.336.018/0001-48 - NIRE: 33.3.0029453-8

Hydro Albras B.V.
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2015...

Estado do Rio de Janeiro, para novo mandato de 1 (um) ano, que terá termo em 25 de março de 2016...

S.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 12.634.131/0001-00 - NIRE 33.300.301.461

F2C CONSULTORIA, ACESSORIA E ANÁLISE DE INFORMÁTICA S/A
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2014
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE



**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 14 de setembro de 2015.

PRESEÇA: Presentes os conselheiros Luiz Tavares Pereira Filho, Rosana Techima Salsano, Bernardo Dieckmann, Celso Damadi, Francisco Alves de Souza, Hélio Hiroshi Kinoshita, Jabis de Mendonça Alexandre, João Gilberto Possiede, Jorge de Souza Andrade, Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Ricardo José Iglesias Teixeira, Roberto Barroso e Valeria Camacho Martins Schmitke. Presentes ainda os conselheiros Antonio Carlos de Oliveira Carneiro, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Jorge Carvalho e Paulo de Oliveira Medeiros, que, por força da presença dos respectivos conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias constantes da ordem do dia. Presentes, na condição de convidados, Ricardo de Sá Acatauassú Xavier, Marcelo Davoli Lopes, Carlos André Guerra Barreiros, Claudio Mendes Ladeira e Marcus Vinicius Cataldo de Felipe, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Jurídico, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Operações e Diretor de Infraestrutura da Companhia.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Leal Faoro.

ORDEM DO DIA: (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Rerratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva; e (iii) Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade: (i) Reeleger **RICARDO DE SÁ ACATAUASSÚ XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº: 03.891.764-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.150.517-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor-Presidente da Companhia; **CARLOS ANDRÉ GUERRA BARREIROS**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 55.625.648-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.349.187-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica da Companhia, como Diretor sem designação específica; **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº. 019842307-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.870.808-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; **CLAUDIO MENDES LADEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, titular do documento de identidade nº 06766244-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.422.907-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e **MARCUS VINÍCIUS CATALDO DE FELIPPE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº. M-1.777.953, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 521.462.436-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia. Os diretores eleitos terão mandato de 11 de outubro de 2015 até o dia 11 de outubro de 2016, permanecendo no cargo até a investidura dos seus sucessores Os

Certidão da ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 22 de setembro de 2015 às 16:00 horas

Página 1 de 3



17º Ofício de Registro de Imóveis
 D. Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua Carlos Magalhães, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

PAULA CRISTINA G. D. GONÇALVES
 Geralista

RECEBIMOS DO D. 17/20

Recebemos em 15 de Junho de 2016, do Sr. PAULO VITORINO DE MOURA, a quantia de R\$ 6.90 (seis reais e noventa centavos) em favor do Sr. PAULO VITORINO DE MOURA, para a realização de despesas com a reprodução fidedigna do original que foi apresentado, cont. nº 000003074/A. Conf. por: S. 09
 S. 09 : 1.81
 T. 4.000 : 6.90
 Total

PAULA CRISTINA G. D. GONÇALVES - AUT
 ERPO-46360 DIF - consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

026674
 ACS1505



Diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que o impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Os Diretores eleitos declaram, por fim, que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os constantes da Resolução no. 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva observará o limite global de remuneração estabelecido na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25 de março de 2015; (ii) Reratificar as designações específicas atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Cataldo de Felipe: diretor responsável administrativo-financeiro e diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) Carlos André Guerra Barreiros: diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (c) Marcelo Davoli Lopes: diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12), e diretor responsável pelos controles internos; (d) Cláudio Mendes Ladeira: diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 311/14) e diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes. Os membros do Conselho de Administração não atribuíram a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 uma vez que a Companhia não emite apólices, endossos e/ou realiza operações de cosseguro. As designações específicas deverão ser ratificadas pelos acionistas na próxima Assembleia Geral da Companhia, na forma da regulamentação da SUSEP em vigor. Os conselheiros presentes declaram, expressamente, que foram observadas as disposições legais atinentes à convocação, quórum de instalação e deliberação para esta reunião. Os conselheiros e os diretores ora reeleitos declaram inexistir parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como declaram que os integrantes do referido órgão estatutário não integram o quadro de empregados da Companhia; e (iii) Os membros do Conselho de Administração nada discutiram a título de assuntos gerais.

VALIDADE DAS DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia e os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos declaram estar cientes de que as deliberações havidas nesta reunião estão condicionadas à homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

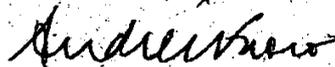
ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015

MESA DE TRABALHO:



Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente



André Leal Faoro
Secretário

Certidão da ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 22 de setembro de 2015 às 16:00 horas
Página 2 de 3




17º **Ofício de Notas**
 DA CAPITAL

Tabletas-Cópias Alberto Frizzo Oliveira
 Rua do Comércio, 100 - Centro - RJ - Tel. 2107-6800

088574
AC513512

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, sob o nº 0000037801. Conf. por:

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2019.

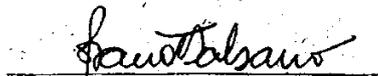
SUELIO MOREIRA TORRES
 Tabelião de Notas

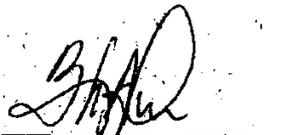
PALLA CRISTINA ALD. PEREIRA
 Tabelião de Notas

ERP0-46367 DPV Consulta em <https://www.torresj.jus.br/si/republicao>

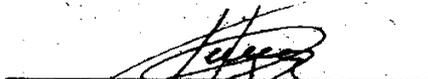
1:38
 6:90




Rosana Techima Salsano
Conselheira Vice-Presidente


Bernardo Dieckmann
Conselheiro


Celso Damadi
Conselheiro


Francisco Alves de Souza
Conselheiro

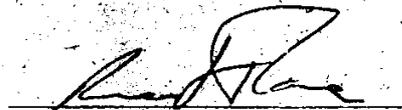

Hélio Hiroshi Kinoshita
Conselheiro

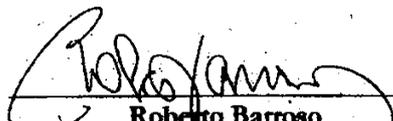

Jabis de Mendonça Alexandre
Conselheiro

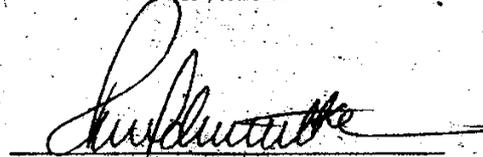

João Gilberto Possiede
Conselheiro


Jorge de Souza Andrade
Conselheiro


Múcio Novaes de Albuquerque
Cavalcanti
Conselheiro


Ricardo José Iglesias Teixeira
Conselheiro


Roberto Barroso
Conselheiro


Valeria Camacho Martins Schmitke
Conselheira

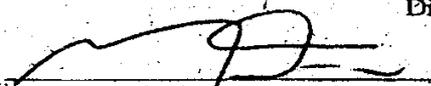
Assinatura dos Eleitos:


Ricardo de Sá Acatuassú Xavier
Diretor Presidente


Carlos André Guerra Barceiros
Diretor


Marcelo Davoli Lopes
Diretor


Claudio Mendes Ladeira
Diretor


Marcus Vinicius Cataldo de Felipe
Diretor

Certidão da ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 22 de setembro de 2015 às 16:00 horas
Página 3 de 3



17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Carilício é dou...
 Curatorial
 Rio de Janeiro

ERD-46364
 FALTA
 ANK

Tabulador Carlos Alberto Frazão Oliveira
 Rua do Carmo, 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107.9890

01/10/2016
 11:13:08
 6.90

Total
 6.90

025574
 AC31311



17º Ofício de Notas
 MACAÉ

Para quem: 03 - Centro - São de Janeiro - RJ - Tel. 2107 8800

Trabalhar: Carlos Alberto Firmino Oliveira

Original que foi apresentado em 13 de Junho de 2019 às 10h30min em nome de PALLA CRISTINA M. N. M. PIZ. Consultor em Nota de Registro de Imóveis - R. 03 - Le. 530/19

Repetição fiel do
 6.90
 1.81

REPUBLICANA
 00574
 ACS17112

OFÍCIO DE NOTAS - RJ



